

Proc. \_\_\_\_\_

ENT. 164/SG/DAOSM/GAAM/ 16

DATA 25/01/16

Alcega Fernandes



TJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E RECURSOS HUMANOS**

**Parecer**

*Relativo à Proposta n.º 828/CM/2015 – “Aprovar a minuta contratual do 6º Aditamento ao contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito a celebrar com o BPI/BIIS, SPA, relativa ao financiamento do Programa de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana (PIPARU)”.*

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 828/CM/2015<sup>1</sup>, subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva, titular dos pelouros dos Recursos Humanos e Finanças e pelo Vereador Manuel Salgado, titular dos Pelouros do Planeamento, do Urbanismo, da Reabilitação Urbana, do Espaço Público, do Património e das Obras Municipais, e aprovada por unanimidade na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2015, submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Lisboa, o seguinte<sup>2</sup>:

- Autorizar o 6.º aditamento ao contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito a celebrar com o BPI/BIIS, SPA, relativa ao financiamento do Programa de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana (PIPARU) conforme a respetiva minuta, que figura em Anexo como parte integrante da Proposta, com as seguintes alterações às condições fundamentais:
  - Prorrogação do prazo de utilização até 30 de Setembro de 2016;
  - Utilização do montante remanescente, em desembolsos mínimos ou múltiplos de 2,5 milhões de euros, até ao montante de 9.679.618 euros.

Tendo a Proposta sido remetida, por despacho da Presidente da AML, Helena Roseta, para a 1.ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património e Recursos Humanos, a fim de ser apreciada e, conseqüentemente, emitido parecer até 25 de janeiro de 2016, cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML para o mandato 2013-2017<sup>3</sup>.

## 2. CONSIDERANDOS

A Câmara Municipal de Lisboa aprovou em novembro de 2009 a proposta n.º 1116/CM/2009 (aprovada, em 22 de dezembro de 2009, pela Assembleia Municipal de Lisboa), referente ao financiamento necessário à realização do Programa de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana (PIPARU), no montante global de cerca de 120 milhões de euros, repartidos entre o IHRU/BEI e o BPI/ BIIS, SpA, nas condições fundamentais então propostas, que incluíam maturidades de 15 anos para a banca comercial e de 30 anos para a parcela IHRU/BEI.

<sup>1</sup> Doravante designada apenas por Proposta.

<sup>2</sup> Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/13, de 12 de Setembro.

<sup>3</sup> Aprovado pela Deliberação n.º 58/AML/2014, de 18 de Março, e publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1048, de 20 de Março de 2014.

A proposta, os contratos e demais documentação associada, foram submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas, tendo-se sucedido uma série de alterações a pedido desta entidade, que resultaram em **dois aditamentos ao contrato** e na redução do montante global do empréstimo para 117.210.851 euros.

O contrato, com as alterações efectuadas por meio do primeiro e segundo aditamentos, foi visado pelo Tribunal de Contas em 8 de julho de 2010.

Posteriormente, um **3.º aditamento** foi considerado sem efeito em virtude de se pretender alterar os projetos constantes das listagens anexas ao contrato inicial e respetivos aditamentos e através de um **4.º aditamento** foi reduzido o montante de abertura de crédito.

Por fim, mediante um **5º aditamento** ao contrato, procedeu-se à alteração da listagem das ações abarcadas, mantendo-se o valor global do financiamento em € 117.210.379 e ficou expresso um prazo de execução financeira do programa até 15 de dezembro de 2016, tendo-se mantido o prazo de utilização do financiamento BPI/BIIS SpA até 8 de julho de 2015.

A fim de evitar os custos associados ao desembolso de verbas sem alinhamento com o nível de execução financeira do Programa, **não foi utilizada a totalidade do financiamento BPI/BIIS SpA, no prazo contratualmente definido, ficando por utilizar 9.679.618 euros.**

A manutenção do equilíbrio do financiamento original contratado, i.e., 50% financiados pelo IHRU/BEI e 50% pelo BPI/BIIS, SpA, fundamentaram a comunicação ao BPI/BIIS Spa do interesse do Município em prorrogar o prazo de utilização do financiamento por utilizar.

A banca manifestou-se no sentido de acompanhar esta necessidade do Município, tendo o BPI acordado com o BIIS Spa assumir o financiamento do saldo remanescente por utilizar pelo Município, concordando em prorrogar o prazo de utilização até final de setembro de 2016, na utilização de tranches de 2.500.000 euros até aos 9.679.618 euros remanescentes para permitir melhor gestão de necessidades de tesouraria em consonância com os níveis de execução.

O que configura uma boa proposta para Lisboa em razão dos custos financeiros, muito vantajosos, a ela associados.

Acresce, até tendo em atenção anteriores pareceres, sobre esta matéria, emitidos pelas Comissões Permanentes de Finanças, Património e Recursos Humanos e de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local, que continua a ter em atenção o quadro de gestão de um programa dividido em três pilares distintos e fundamentais.

Ora, tal quadro de gestão, alicerçado nas apostas na Escola Pública, Habitação e Espaço Público, e cumprindo as recomendações desta Assembleia para não se alterar a proporção entre estes três eixos, obrigou, desde sempre, à admissão de níveis suficientes de flexibilidade que foi permitindo acomodar ajustamentos de prazos, atrasos nas empreitadas bem como outras vicissitudes admissíveis.

O que aqui, mais uma vez, se verifica em razão da justificação dada: A fim de evitar os custos associados ao desembolso de verbas sem alinhamento com o nível de execução financeira do Programa, em razão, porventura, dos tais atrasos e vicissitudes desde sempre admissíveis, não foi utilizada a totalidade do financiamento BPI/BIIS SpA, no prazo contratualmente definido, ficando por utilizar 9.679.618 euros que passarão a estar novamente disponíveis no quadro temporal aqui proposto.

### **3. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR**

As forças políticas representadas na 1.ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património e Recursos Humanos reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

O Deputado Municipal Relator considera que estamos perante uma boa proposta em razão dos custos financeiros a ela associados e que são muito vantajosos para o município.

### **4. CONCLUSÕES**

A Reabilitação Urbana constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Lisboa, consagrada no Plano Diretor Municipal, no Plano Plurianual de Investimento e no Programa Local de Habitação (PLH).

À data do termo do período de utilização do empréstimo em análise, este não se encontrava totalmente utilizado.

É essencial para o desenvolvimento do Programa de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana (PIPARU) que o montante de financiamento que não foi utilizado pelo Município no prazo contratualmente previsto, possa ainda sê-lo.

A Câmara Municipal de Lisboa solicitou aos Bancos a prorrogação do prazo de utilização do empréstimo até 30 de setembro de 2016 e, conseqüentemente, a possibilidade de utilizar o saldo disponível (9.679.618 euros) até àquela data.

Uma vez que os Bancos concordaram, é de todo o interesse a realização de um 6º aditamento ao contrato, através do qual se prorroga o prazo de utilização até final de setembro de 2016, e em que o procedimento é a utilização do empréstimo em desembolsos mínimos ou múltiplos de 2,5 milhões de euros, até aos 9.679.618 euros remanescentes, de modo a permitir uma melhor gestão de necessidades de tesouraria, em consonância com os níveis de execução.

Porquanto ficou exposto, conclui-se que a Proposta sobre a qual incidiu o presente parecer está em condições de ser debatida e votada em plenário da AML, a quem compete, nos termos e ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/13, de 12 de setembro, a prática dos actos propostos.

A apreciação da Proposta cumpriu o prazo fixado pela Presidente da AML ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de parecer.


## 5. ANEXOS

O Deputado Municipal Relator considerou desnecessária a junção ao presente parecer de quaisquer elementos documentais, nem tal foi solicitado pelos demais Deputados e Grupos Municipais.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

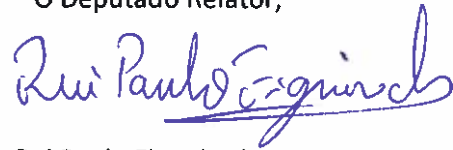
Lisboa, 25 de janeiro de 2016.

A Presidente da 1.ª Comissão,



Irene Lopes

O Deputado Relator,



Rui Paulo Figueiredo